

Canas, 24 de fevereiro de 2026.

OF/GAB/GL/24/26

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, resposta ao **OFÍCIO S.C. n.º 07/2026** em relação as proposições aprovadas e apreciadas do **Vereadora Thalissa de Souza do Amaral**.

REQUERIMENTO N.º 03/2026

Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Excelência, que solicita informações acerca do enquadramento dos profissionais da Educação Infantil conforme a Lei nº 15.326/2026, informamos que seguem anexas as informações detalhadas prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, contendo os esclarecimentos pertinentes sobre a matéria.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sendo o que havia ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;



Gustavo Zanin Lucena Farnadas
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Canas, 09 de fevereiro de 2026.

Memorando nº 22/2026

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria de Gabinete

REFERÊNCIA: RESPOSTA Vosso Memorando nº06/2026

Ilustre Senhora Secretária de Gabinete,

Cumprimentando-a, através do presente em atenção ao Requerimento nº 03/2026 da Nobre Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, esclarecemos e informamos o que se segue:

- 1) Um cargo se enquadra na Lei Federal nº 15.326/ 2026 no quadro do Magistério, qual seja, auxiliar de serviços infantis.
- 2) Conforme previsão na lei somente os que tiverem nível superior. Atualmente temos 07 auxiliares, sendo que 04 possuem nível superior.
- 3) Está sendo realizado um estudo em conjunto com Procuradoria, com a Secretaria Municipal de Fazenda, e com esta Secretaria a fim de estabelecer etapas para implementação em observância a responsabilidade fiscal e administrativa pelo Município, possibilitando assim a regulamentação local.

Esta Secretaria está à disposição para adoção das medidas cabíveis para aplicabilidade da legislação nova.

Certos de contarmos com o vosso apoio.

Ao ensejo, reafirmamos a Vossa Senhoria as considerações de estima e apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Rubens Lopes Guimarães Junior
Secretário Municipal de Educação



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

60

Ementa

OFICIO GAB. GL- 24/26 - RESPOSTA AO OFICIO S.C. Nº 07/2026 - VEREADORA THALISSA DO AMARAL.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **24/02/2026 13:24:36**